



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO FILHO, portador(a) do RG/CNH

124.114.851 e CPF nº 092.066.707.26, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA ESCRITOR ELIE WIESEL

nº 85 bairro ROCRIO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO FILHO

nascido(a) em 13/12/2016, RG nº _____, CPF nº 196.542.417-14,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BARRA MANSA

Nome do Atleta: LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO FILHO

Assinatura do Responsável Legal: _____

Assinatura do Atleta: Leonardo Lopes de Assunção Filho

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2020.



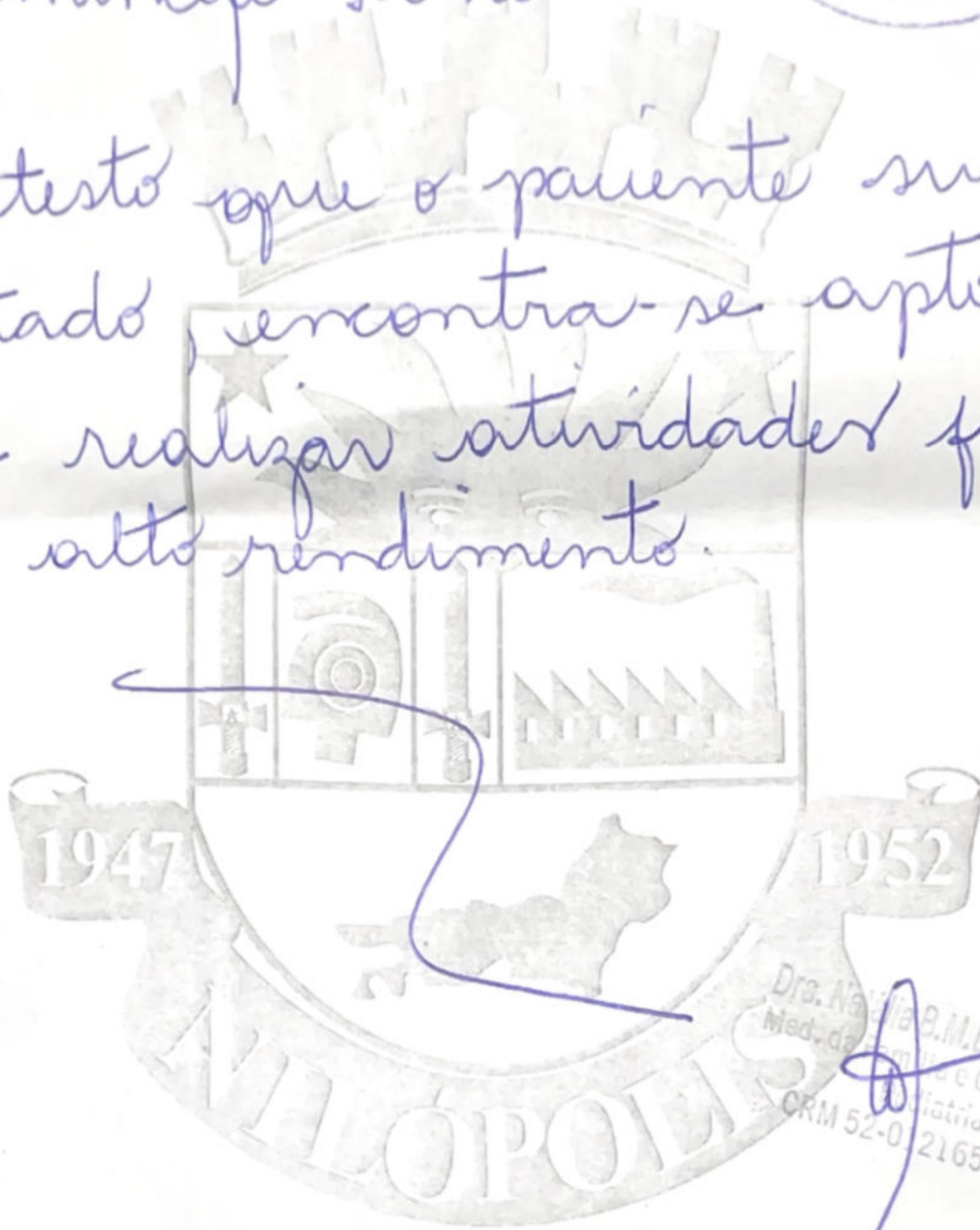
Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Nilópolis
 Secretaria Municipal de Saúde

RECEITUÁRIO MÉDICO



Leonardo Lopez de
 Amuncao Filho.

Atesto que o paciente supra
 citado encontra-se apto pa-
 ra realizar atividades físicas
 de alto rendimento.



Dra. Natália B.M.D. Gonçalves
 Med. da Família e Comunidade
 CRM 52-0.21656-2/RJ

02/01/2026.

Nilópolis, _____ de _____ de 20____

ao retornar trazer esta receita



PREFEITURA MUNICIPAL
NILÓPOLIS
 COMPROMISSO DE AMOR PELA CIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name

LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO FILHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

196.542.417-14

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth

13/12/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

NILÓPOLIS/RJ

Validade / Expiry

19/01/2031

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Assinatura digital do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10032790482



557

Filiação / Filiation

PRISCILA AMARO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

19/01/2026

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

RODRIGO DIAS COELHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.166 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 124114851, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 082066707-26, representante legal do atleta LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO FILHO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO, de 2026.


Assinatura do Representante Legal